



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

PORTARIA

PORTAIRA 225/2025 - DETERMINAÇÕES SETOR DE COMPRAS



PORTARIA Nº 225/2025.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade da administração pública municipal exercer controle sobre todas as ações que envolvem a aquisição de mercadorias ou prestação de serviços;

Considerando que, para aquisição de qualquer mercadoria ou serviço, é exigência legal observar se os mesmos estão devidamente licitados e contratados, observados toda tramitação legal;

Considerando que é fundamental o controle da aquisição das mercadorias ou prestação de serviços, **efetuando a conferência** nas Notas Fiscais para **comprovar** se a mercadoria que está sendo entregue, está de acordo com proposta vencedora no processo de licitação correspondente;

Considerando que a partir de 01 de junho de 2025, fica determinada a obrigatoriedade da implantação do Almoxarifado Municipal, que deverá fazer o controle geral de **entrada e saída** de tudo o que for adquirido pela Municipalidade, através de programa específico para este fim, oferecendo portanto, **controle** sobre a execução das atividades exercidas pela Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todas as Secretarias que compõe o Governo Municipal que, todas as mercadorias adquiridas pela administração municipal, sem exceção, deverão **ser conferidas** pelo Departamento de Compras, para **atestar** e conferir os seguintes itens:

- a) Comprovar e atestar se o produto descrito na Nota Fiscal é o mesmo e se estar de acordo com o descrito na proposta vencedora do procedimento licitatório correspondente;
- b) Comprovar e atestar se o valor unitário de cada mercadoria e se estar de acordo com a proposta vencedora do procedimento licitatório correspondente;
- c) Comprovar e atestar se o montante de produtos adquiridos estão previstos no procedimento licitatório correspondente, para que não ultrapasse a quantidade licitada.

Art. 2º - Determinar a todas as Secretarias que, todas as mercadorias a serem **adquiridas** para funcionamento das suas atividades, deverão ser solicitadas através de um **pedido de compra**, enviado ao Departamento de Compras, onde será conferido quantidade, valor e disponibilidade financeira, e em seguida encaminhado a Empresa vencedora do processo licitatório para aquisição das mesmas.

Art. 3º - Toda e qualquer mercadoria adquirida, deverá obrigatoriamente ser conferida pelo Departamento de Compras do Município, para observar as determinações de que trata o **Artigo 1º** da presente Portaria, bem como fazer o controle de execução do procedimento licitatório correspondente.



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> | [@prefeiturasaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaodocariri)
(83) 3355-1054 | gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



§ 1º - Em caso de identificação na Nota Fiscal de produtos diferentes do que foi licitado, deverá o Departamento de Compras efetuar a sua **devolução** e **solicitar** que a Empresa reenvie os produtos na forma da planilha vencedora do processo licitatório, ao mesmo tempo em que a Nota Fiscal deva ser cancelada e seja feita a reemissão da mesma de forma correta.

§ 2º - Só serão **pagas** pela Secretaria de Finanças do Município, as Notas Fiscais que atenderem a todas as exigências de controle, devidamente carimbadas, atestando o que determina a presente Portaria.

Art. 4º - Toda e qualquer compra efetuada **fora destas orientações** será considerada irregular e não serão pagas pelo Município e será de responsabilidade de quem as praticou.

Art. 5º - Determinar ao Departamento de Compras, juntamente com um servidor de cada Secretaria, indicado pelo seu Secretário, efetuar o controle de aquisição de mercadorias, identificando por cada produto, a quantidade licitada, quantidade já adquirida, valor unitário praticado e o saldo da licitação.

Art. 6º - Determinar a cada Secretaria, através de um servidor, devidamente identificado para tal atividade, efetuar o **controle de saída** e o destino das mercadorias em almoxarifado, documentando através um **formulário próprio (modelo em anexo)** que identifique o produto, sua quantidade e seu destino e devidamente assinado por quem recebeu, anotando data e hora e em caminhados para o Departamento de Compras para que sejam efetuadas as baixas de estoque.

Art. 7º - O descumprimento das orientações impostas pela Presente Portaria constitui responsabilidade daquele que transgredir as determinações, passando, portanto, a responder administrativamente e civilmente pelos seus atos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 27 de maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE PEREIRA LUCENA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

SECRETARIA DE DESTINO	
DEPARTAMENTO	
OUTROS	
A QUE SE DESTINAM OS PRODUTOS?	

Declaro que recebi do almoxarifado do Município as mercadorias constantes na relação acima, nesta data.

Nome: _____
Responsável pelo recebimento



Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri/PB | CNPJ: 09.074.345/0001-64
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil



DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado _____, neste Município de Itatuba – PB, portador do CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARO**, para fazer prova junto a qualquer Órgão, que recebi, através da Secretaria de Saúde do Município a doação do(s) medicamento(s) abaixo discriminado(s), através da Farmácia Básica do Município.

Item	MEDICAMENTO	Unidade	Quantidade

Por ser verdade, assino a presente Declaração, nesta data.

São João do Cariri – PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Recebedor



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado _____, neste Município de Itatuba – PB, portador do CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARO**, para fazer prova junto a qualquer Órgão, que recebi, através da Secretaria de Saúde do Município a **doação uma viagem** me transportando para atendimento médico no Hospital do Município de _____, no dia ____ de _____ do ano em curso, no veículo de propriedade de _____, contratado pelo Município para esta finalidade.

Por ser verdade, assino a presente Declaração, nesta data.

São João do Cariri – PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Beneficiário



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeiturasaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaodocariri)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado _____, neste Município de Itatuba – PB, portador do CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARO**, para fazer prova junto a qualquer Órgão, que recebi, através da Secretaria de Assistência Social do Município a doação de uma **cesta básica**, contendo os seguintes produtos:

Item	PRODUTOS	Unidade	Quantidade

Por ser verdade, assino a presente Declaração, nesta data.

São João do Cariri – PB, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Recebedor



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> prefeituraadesaojoaodocariri
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250527103030 - Data/Hora Publicação: 27/05/2025 10:31:20



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020